



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Setor de Compras e Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 25/2025 - PROCESSO N° 79/2025

A Pregoeira do Município de Estiva- MG, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Estiva/MG.

1. DO OBJETO-1.2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Onde lê-se:

“1.2.1 A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva – MG, se adequarem à forma eletrônica: Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.2.2 A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo

1.2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1.2.4 FICA NA CONDIÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS ITENS ABAIXO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

1.2.5. NÃO PARTICIPANDO DA LICITAÇÃO TRÊS MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREN NA CONDIÇÃO DE ME E OU EPP.”

Leia-se:

“1.2.1 A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva – MG, se adequarem à forma eletrônica: Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: (...) II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.2.2 A lei federal 14.133/2021, (art. 17), diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo

1.2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021”

Exclua-se o item 1.2.4 e 1.2.5 do edital.

Por este motivo a data da referida licitação também foi alterada, ficando marcada para o dia **17 de Dezembro de 2025**, às **13:00hs** no mesmo local indicada no edital em questão. O edital retificado encontra-se disponível no site <https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>. Informações e dúvidas poderão ser tiradas pelo telefone 0800 011 2600.

Estiva, 01 de Dezembro de 2025.

Ana Paula Marques Mendonça
Pregoeira